

Manual &
Mapeamento
INVESTIMENTOS



AUTORIZAÇÃO DE
APLICAÇÃO E RESGATE
(APR)

Nome do Processo

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

Código	Diretoria Responsável	Versão	Páginas
MM-INVAPRS	FINANCEIRA	1.0	2 de 10

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE.....	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS.....	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO.....	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA.....	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO.....	4
VI. INDICADORES.....	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	4
VIII. PROCEDIMENTOS.....	4
IX. MAPEAMENTO.....	8
X. ANEXO I – MODELO APR.....	9
XI. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	9

I. PALAVRAS-CHAVE

- APR, APLICAÇÃO, RESGATE, POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CREDENCIAMENTO, EDITAL, MPS, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	Significado
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
CMN	Conselho Monetário Nacional
MPS	Ministério da Previdência Social
COMINV	Comitê de investimentos
B.O.	Boletim Oficial
CADPREV	Sistema da Secretaria de Previdência para envio dos demonstrativos

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo é garantir que o Processo de Autorização ou Resgate seja cumprido de acordo as exigências legais, evitando riscos futuros.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	Descrição
-------------------	------------------

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021	Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
Lei4037 de 21 de Dezembro de 2021	Dispõe sobre a estrutura básica organizacional e o quadro geral de pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, e dá outras providências.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
APR	Documento por meio do qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate) elaborado em formulário modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social – SPREV do Ministério da Economia.
Sistema Cadprev	Sistema da Secretaria da Previdência

VI. INDICADORES

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Evidência</i>	<i>Sentido da Melhoria</i>	
Realizar APR dentro do mês	100%	Mensal	Formulário APR	↑	Quanto maior, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- *Sem observações.*

VIII. PROCEDIMENTOS

• COMITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTOR DE RECURSOS

1. Reunir

- 1.1. O Comitê de Investimentos e o Gestor de Recursos se reúnem de forma ordinária uma vez por semana e eventualmente de forma extraordinária.

2. Fundo de investimento novo?

- 2.1. Não – prossegue para o item 5.
- 2.2. Sim - Analisar fundo de forma quantitativa e qualitativa
 - 2.2.1. As análises são realizadas por meio de metodologia estruturada incluindo tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos, e em conformidade com a Política de Gestão de Riscos do AngraPrev (Portaria nº 007 de 10 de junho de 2021, e suas alterações).
 - 2.2.1.1. Análise Quantitativa

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 25/01/2023
---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

- i. Desempenho Histórico: Avalia o desempenho histórico do fundo em diferentes períodos de tempo, comparando-o com seus índices de referência e outros fundos similares.
- ii. Risco e Volatilidade: Analisa a volatilidade e o risco do fundo em relação aos seus retornos.
- iii. Custos e Taxas: Verifica as taxas de administração, taxas de performance e outras despesas associadas ao fundo. Considera o impacto desses custos no retorno total do investimento.
- iv. Diversificação da Carteira: Avalia a diversificação da carteira do fundo em termos de setores, regiões geográficas e tipos de ativos.

2.2.1.2. Análise Qualitativa:

- i. Estratégia de Investimento: Verifica a estratégia de investimento do fundo, incluindo sua filosofia de investimento, abordagem de seleção de ativos e gestão de riscos.
- ii. Equipe de Gestão: Avalia a experiência e a reputação da equipe de gestão do fundo, incluindo seus históricos individuais e capacidade de execução da estratégia.
- iii. Governança e Transparência: Verifica a governança e a transparência do fundo em relação à divulgação de informações e comunicação com investidores.
- iv. Riscos e Fatores ESG: Identifica os principais riscos associados ao fundo e considere como ele aborda questões ambientais, sociais e de governança (ESG).
- v. Reputação da Instituição Financeira: Avalia a reputação e a solidez da instituição financeira que administra o fundo.

2.2.2. Solicitar análise do fundo à consultoria – é solicitado à Consultoria de Investimentos a análise do fundo de investimentos

• CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

3. Emitir relatório de análise do fundo

• COMITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTOR DE RECURSOS

4. Fundo de Investimentos aprovado?

- 4.1. Sim – Credenciar fundo – toda a documentação relativa ao fundo e a análise é arquivada e seu credenciamento é realizado no sistema CADPREV.
- 4.2. Não – Não credenciar fundo – toda a documentação relativa ao fundo e a análise é arquivada.

5. Registrar resgates e/ou investimentos

- 5.1. O Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos, após verificar os devidos credenciamentos, analisa e toma a decisão de investimento ou resgate, registrando em ata as decisões e motivações.
- 5.2. Necessita alçada superior?
 - 5.2.1. Não – prossegue para o item 7.
 - 5.2.2. Sim – os investimentos ou desinvestimentos deverão ser apresentados ao Conselho de Administração para aprovação, somente se os valores ultrapassarem o limite de alçadas do Comitê de Investimentos.

• CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6. Aprovado?

- 6.1. Não – retornar para o item 1, onde em nova reunião deverá avaliar as alocações dos recursos.
- 6.2. Sim – prossegue para o item 7.

• LIQUIDANTE

7. Efetivar a operação financeira

- 7.1. Realizar a operação, conforme Ata de Reunião do Comitê de Investimentos, diretamente em sistema da Instituição Financeira, e quando não for possível, enviar ordem de aplicação ou resgate por e-mail ou ofício à Instituição com a descrição da operação, informando tipo da operação, nome do Ativo, CNPJ e valor. Nestes casos solicitar comprovante da operação realizada pela Instituição Financeira.

8. Conferir e emitir APR no CADPREV

- 8.1. Conferir se a operação foi realizada conforme solicitação, emitir o documento de Autorização de Aplicações e Resgates conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Previdência, inserindo as seguintes informações:
 - a. Unidade Gestora do RPPS - Nome e Sigla da Unidade Gestora
 - b. CNPJ da Unidade Gestora
 - c. Valor (R\$): informar o valor da operação.
 - d. Nº/Ano: informar o número de ordem da APR e o ano de sua emissão, visando sua identificação e o controle interno
 - e. Data: informar a data de execução da operação
 - f. Dispositivo da Resolução do CMN: informar o artigo, inciso e alínea da resolução do
 - g. CMN que ampara a operação

- h. Histórico da Operação: Explicitar a justificativa pela movimentação (Inserir nesse campo o nº da ata a que se refere a movimentação).
- i. Características dos ativos: Detalhar as informações sobre o Fundo de Investimentos.
- j. Assinaturas: todas as pessoas identificadas no documento devem assinar o mesmo.

- **PROPONENTE**

- 9. **Assinar**

- 9.1. Assinar digitalmente a APR no sistema CADPREV

- **GESTOR DE RECURSOS**

- 10. **Assinar**

- 10.1. Assinar digitalmente a APR no sistema CADPREV

- **LIQUIDANTE**

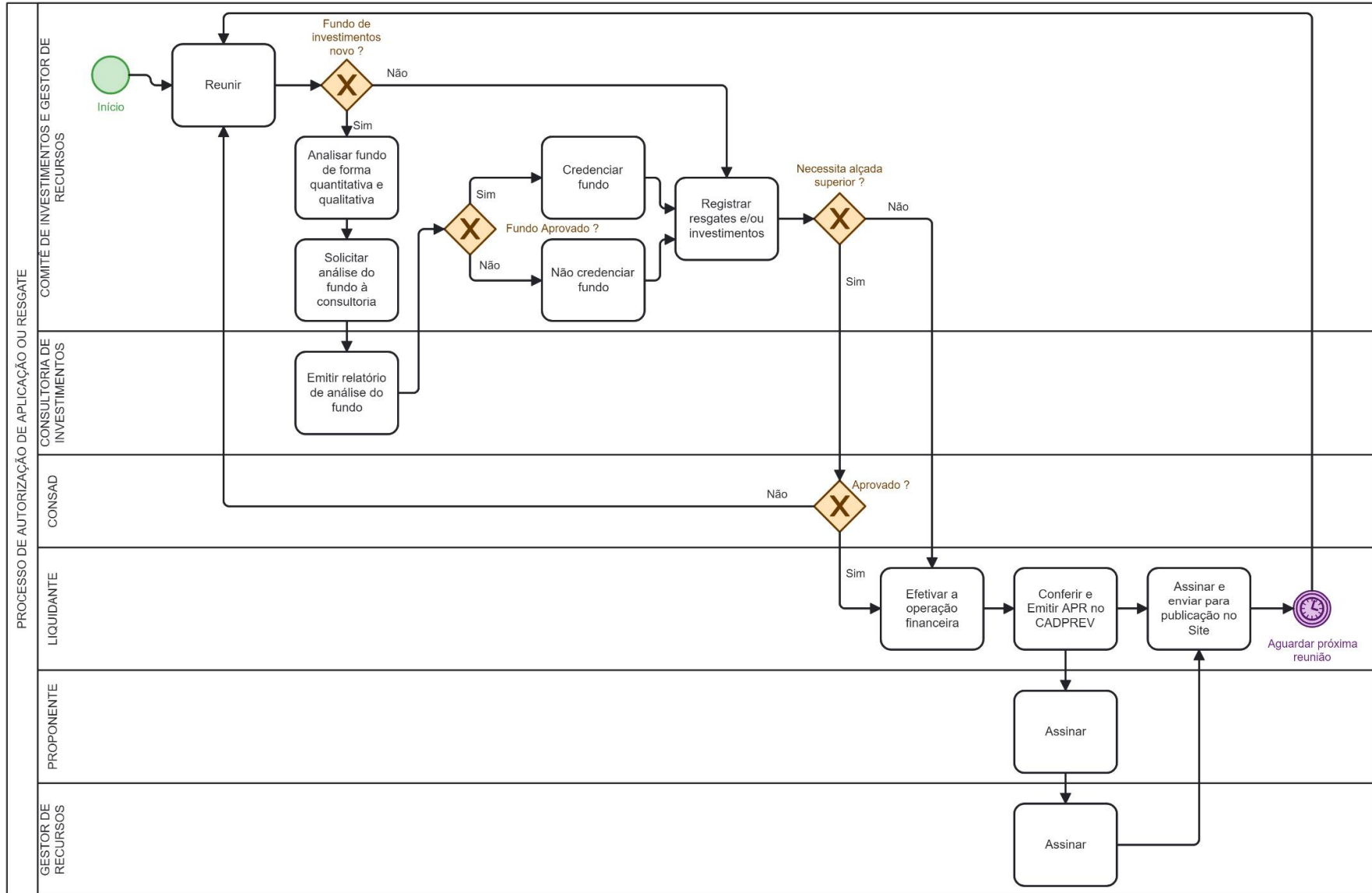
- 11. **Assinar e enviar para publicação no site**

- 11.1. Assinar como liquidante e enviar dados referentes às APRs para publicação no SITE.

- **AGUARDAR PRÓXIMA REUNIÃO**

- **PROCESSO RECORRENTE**

IX. MAPEAMENTO



Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
3.0	10/01/2023	Nova versão	Manual individualizado dos procedimentos de APR	Comitê de Investimentos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE ANGRA DOS REIS**

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540
Fone: (24) 3365-5260